



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.207, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeiras de rodas para uso a idosos e de portadores de necessidades especiais, nas agências bancárias no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As agências bancárias ficam obrigadas a disponibilizar cadeiras de rodas para uso a idosos e de portadores de necessidades especiais, à locomoção dentro de suas dependências.

Art. 2º - As agências bancárias deverão efetuar o atendimento das pessoas mencionadas no art. 1º, em local visível e de fácil acesso à utilização das cadeiras de rodas, bem como afixar cartaz na sua entrada com aviso sobre a existência da disponibilidade das cadeiras de rodas.

Art. 3º - As despesas referentes ao artigo 1º serão de responsabilidade das pessoas jurídicas mencionadas nesta Lei.

Art. 4º - As agências bancárias que não cumprirem o disposto nesta lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – notificação por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento;

II – multa de R\$ 3000,00 (três mil reais) em autuação por descumprimento da notificação;

III – no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

IV – suspensão do Alvará de Licença e Funcionamento até a regularização da situação junto ao Poder Público Municipal.

Art. 5º - As denúncias dos munícipes devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao Setor de Fiscalização de Posturas, encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei.

Art. 6º - As agências bancárias a que se refere esta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do regulamento por meio de Decreto Municipal, para adequarem-se às suas disposições.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

— u —



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 03 de Junho de 2015; 454º da Fundação da Cidade e 61º
da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

SONIA CRISTINA MAZIERO
Secretária de Governo

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e
Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais
da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora Depto. de Administração Geral

Autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida